PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0225/2026.

Dispõe sobre diretrizes para proteção e manutenção permanente de praças, parquinhos e equipamentos de lazer infantil no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para proteção e manutenção permanente de praças, parquinhos e equipamentos de lazer infantil no Município de Fortaleza.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – garantir a segurança e a integridade dos equipamentos de lazer infantil;
II – promover a conservação e o uso adequado dos espaços públicos;
III – assegurar ambientes seguros e adequados para o desenvolvimento das crianças;
IV – prevenir acidentes e situações de risco;
V – estimular a convivência familiar e comunitária.

Art. 3º As ações de proteção e manutenção poderão incluir, entre outras:

I – inspeção periódica dos equipamentos;
II – manutenção preventiva e corretiva;
III – substituição de equipamentos danificados;
IV – limpeza e conservação das áreas;
V – instalação de sinalização de segurança;
VI – adequação às normas de acessibilidade.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal:

I – regulamentar esta Lei;

II – estabelecer cronograma de manutenção;

III – definir padrões de segurança para os equipamentos;

IV – realizar fiscalização periódica;

V – promover campanhas de conscientização sobre o uso adequado dos espaços.

Art. 5º A implementação desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e poderá ocorrer de forma gradual.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026

PRISCILA COSTA
Vereadora – PL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo estabelecer diretrizes para a proteção e manutenção dos espaços públicos destinados ao lazer infantil no Município de Fortaleza, como praças e parquinhos.

Esses espaços desempenham papel fundamental no desenvolvimento físico, social e emocional das crianças, além de promoverem a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Entretanto, a ausência de manutenção adequada e de fiscalização periódica pode comprometer a segurança dos equipamentos, expondo as crianças a riscos de acidentes e prejudicando o uso desses espaços.

Dessa forma, a iniciativa busca assegurar que os equipamentos de lazer infantil estejam em condições adequadas de uso, promovendo ambientes seguros, acessíveis e de qualidade para a população. Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Priscila Bezerra da Costa

PRISCILA COSTA
Vereadora – PL